

EDITAL PROFMAT-M/UFERSA Nº 02/2026

SELEÇÃO PARA VAGAS PAAPG PARA INGRESSO NO PROFMAT-M/UFERSA – TURMA 2027

A coordenação institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-M) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de seleção para as vagas referentes à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PAAPG) da UFERSA para o PROFMAT-M, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 53, de 11 de dezembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)¹.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital consiste em um complemento ao **EDITAL Nº 23**, publicado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) em 06 de agosto de 2026, que normatiza o Exame nacional de Acesso para ingresso na **Turma 2027** do **PROFMAT-M (ENA 2027)**, disponibilizado no link: <https://profmatt-sbm.org.br/ingresso-2027/>.

1.2. Em consonância com o Art. 49 do Regimento Nacional do PROFMAT (<https://profmatt-sbm.org.br/regimento/>), o presente edital destina-se, **exclusivamente**, aos candidatos e candidatas **aprovados** no **ENA 2027**, que sejam docentes da Educação Básica em efetivo exercício na disciplina de Matemática.

1.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas na página do PROFMAT/UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>), sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das informações.

1.4. Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenação institucional do PROFMAT/UFERSA através do e-mail profmatt@ufersa.edu.br.

2. Vagas PAAPG/PROFMAT-M/UFERSA

2.1. Em conformidade com o Art. 7º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 53, de 11 de dezembro de 2023 e o item 3.5 do **EDITAL Nº 23** da SBM, das 30 (trinta) vagas destinadas ao PROFMAT-M/UFERSA para ingresso na Turma 2027, **06 (seis) vagas** serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as): negros(as)(Pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. Os procedimentos de análise da documentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA estarão a cargo da coordenação institucional do programa.

2.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG concorrerão concomitantemente às 06 vagas PAAPG e às 24 vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4. O preenchimento das vagas PAAPG seguirão os mesmos critérios de preenchimento e desempate das vagas destinadas à ampla concorrência determinados no **EDITAL Nº 23**.

2.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas PAAPG e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão matriculados(as) nas vagas da ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas PAAPG possam ocupar as vagas remanescentes.

¹ Resolução disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/inicio/conselhos/consepe/resolucoes/ano2023/>.



PROFMAT

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM
REDE NACIONAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

2.6. Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) para vagas PAAPG, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas PAAPG, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

3. Inscrições

3.1. A inscrição para concorrer às vagas reservadas por meio deste edital implica conhecimento e aceitação integral, por parte do(a) candidato(a), das condições listadas neste edital e no **EDITAL Nº 23 da SBM**.

3.2. As inscrições para as vagas PAAPG do PROFMAT-M/UFERSA serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/6BSwSE8z8bX5kGTdA>.

3.3. **O período de inscrições será das 09:00 (horário oficial de Brasília) do dia 29 de outubro de 2026 até às 17:00 (horário oficial de Brasília) do dia 04 de novembro de 2026.**

3.4. Poderão inscrever-se para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **ENA 2027** que se autodeclarem como: negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.5. Para fins de elegibilidade, serão considerados os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tais no ato da inscrição:

a) Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;

c) Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos;

d) Trans: transexuais, transgêneros e travestis;

e) Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

f) Refugiados e solicitantes de refúgio: candidatos estrangeiros em situação de refúgio ou com visto humanitário.

3.6. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) no **ENA 2027** ou que não tenha anexado toda a documentação exigida.

3.7. Os candidatos autodeclarados negros(as)(pretos(as) os pardos(as)), quilombolas e indígenas, com inscrições deferidas, serão entrevistados entre os dias **06 e 10 de novembro de 2026** por uma banca de heteroidentificação designada pela UFERSA para que não haja desvio da finalidade da PAAPG/UFERSA.

3.8. A lista de inscrições deferidas, incluindo o local e o horário da entrevista de cada candidato(a), será publicada na página do PROFMAT/UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>) até às **17:00** (horário oficial de Brasília) do dia **05 de novembro de 2026**.

4. Documentos exigidos para inscrição

4.1. Para fins de elegibilidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação específica, conforme condição autodeclarada.

4.2. Os documentos exigidos para cada condição são os seguintes:

a) **Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)):** autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, assinado digitalmente pelo GOV.BR, indicando o pertencimento étnico.

b) **Indígenas:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

(ii) declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c) **Quilombolas:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

(ii) declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

d) **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado.

e) **Pessoas com deficiência:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;

(ii) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

(iii) Para candidatos com deficiência auditiva: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição;

(iv) Para candidatos com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observação importante: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f) **Refugiados e solicitantes de refúgio:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;

(ii) documento oficial expedido por autoridade brasileira ou documento que comprove sua condição.

4.3. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada **em arquivo único (em formato PDF)** e anexada no local indicado no formulário de inscrição.

4.4. Em hipótese alguma serão consideradas documentações enviadas por e-mail ou por outras mídias.

5. Cronograma resumido

Publicação do edital	29/10/2026
Período de inscrições	29/10/2026 a 04/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e do local e horários das entrevistas	Até 05/11/2026
Entrevistas com a banca de heteroidentificação	Entre 06/11/2026 e 10/11/2026
Resultado das entrevistas com a banca de heteroidentificação	No mesmo dia em que forem realizadas as entrevistas
Recursos ao resultado das entrevistas com a banca de heteroidentificação	Até 24 horas após a publicação do resultado
Divulgação dos classificados para as vagas PAAPG	Até 13/11/2026

6. Das disposições finais

6.1. Caso seja identificada falsidade em algum documento, informações prestadas ou declaração de um(a) candidato(a), este(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei e poderá ter sua inscrição indeferida em qualquer estágio do processo seletivo ou ter sua matrícula cancelada, caso tenha sido aprovado e classificado.

6.2. Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Colegiado do PROFMAT/UFERSA.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2026

Valdenize Lopes do Nascimento
Coordenadora institucional do PROFMAT/UFERSA
EDITAL PROFMAT/UFERSA N° 02/2026

EDITAL PROFMAT/UFERSA N° 02/2026

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as)

Declaro-me como:

- () PESSOA NEGRA (PRETA ou PARDA)
() PESSOA INDÍGENA
() PESSOA QUILOMBOLA
() PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA
() PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, bem como ser indeferido(a) no processo de inscrição ou ter a matrícula recusada ou cancelada em qualquer estágio do curso.

_____, ____/____/2026

Assinatura (GOV.BR)